



CONCORRÊNCIA Nº 020/SGM/2020

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS PREFEITO MÁRIO COVAS E TENENTE SIQUEIRA CAMPOS (TRIANON)

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Sugestão/Opinião/Crítica/Escclarecimento	Minuta de Resposta
1	Edital e seus Anexos		Sobre os atestados de capacidade técnica, vocês possuem algum modelo para nos fornecer?	<i>É de responsabilidade exclusiva das licitantes obter os atestados de capacidade técnica necessários para a habilitação no certame, nos termos do Edital.</i>
2	Edital e seus Anexos		Caso façamos o aumento na porcentagem que será abatida da receita bruta anual e destinada a Prefeitura, isso conta como uma proposta mais vantajosa? Ou o julgamento será apenas e tão somente do maior valor de outorga?	<i>Não. O critério de julgamento da licitação corresponde a maior oferta da outorga fixa a ser paga pela concessionária, conforme o item 4.1 do Edital, em consonância com o disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.987/1995. "4.1.A presente LICITAÇÃO adotará como critério de julgamento a maior oferta, correspondente ao maior valor de OUTORGA FIXA a ser paga pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, conforme o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n.º 8.987/1995, observados os parâmetros definidos neste EDITAL e nos seus ANEXOS."</i>